

Brasília, 1 de Novembro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 53000.019737/2004-02, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 8197/2023/SEI-MCOM chancelada pelo Parecer Jurídico n. 00431/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 9937 de 07 de Julho de 2023, publicada em 21 de julho 2023, que transfere a permissão outorgada à Rede Curitibana de Radiodifusão Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 78.461.241/0001-25, por meio da Portaria nº 11, de 17 de janeiro de 1985, publicado no dia 18 de janeiro de 1985, para a Rádio 90.1 FM Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 06.178.113/0001-68, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 05022887444, no município de Araucária, estado do Paraná.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ea9732f3-bb08-4413-8614-155f9d400545>

Exposição de Motivos MCOM-051-2023 (11198889)

SEI 53000.019737/2004-02 / pg. 557

ea9732f3-bb08-4413-8614-155f9d400545